



ADITIVO Nº 70/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA VIAÇÃO TRANSCONTILHA LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - PROCESSO Nº 556/2022.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.***.***-0–SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.***.***-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de sua competência legal, e de outro lado a empresa **VIAÇÃO TRANSCONTILHA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.674.923/0001-55, com sede à Rua Aracaju, 542, Bico do Pato, CEP 11950-000, Cajati/SP, telefone (13) 3847-4154, e-mail: transcontilha@gmail.com, representada pelo senhor **Cicera Ramalho Volpini**, Proprietário, portador do RG. nº 18.XXX.XXX-4 e CPF nº 305.XXX.XXX-46, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Aditivo, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulte na alteração do Contrato nº 155/2022, cujo objeto é **prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública de ensino no município de Miracatu – veículos tipo ônibus**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da solicitação do Departamento Municipal de Educação no Processo Administrativo nº 5.598/2023, Ofício 332/2023 e 155/2022 da Contratada e Parecer Jurídico 448/2023, fica prorrogada a execução dos serviços contratados por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **18/10/2023 a 18/10/2024**. O valor do contrato passa a vigorar conforme tabela abaixo, considerando reajuste de 4,91% do índice IPCA:

Item	Qtd. Estimada km Efetivo rodado ano (200 dias letivos + 15 reforço em janeiro)	Objeto	Valor/km	Total
01	821.687	Prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública - Tipo Ônibus	R\$ 9,36	R\$ 7.690.990,32

CLÁUSULA TERCEIRA – Renovação da garantia caução no valor de **R\$ 384.549,51 (trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes onerarão na seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 272 - Destinação de Recurso: 01.220.0000 - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Ficha: 273 - Destinação de Recurso: 02.220.0004 - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Ficha: 274 - Destinação de Recurso: 05.282.0001 - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e no Termo de Apostilamento 01/2023, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento:

Vinicius Brandão de Queiroz
Prefeito Municipal

Viação Transcontilha Ltda
Cicera Ramalho Volpini
CPF nº 305.XXX.2XX-46
Proprietário

Celeste Ferreira de Moraes Leite Alves
CPF nº 270.XXX.6XX-33
Dir. Educação
Gestora do Contrato



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: VIAÇÃO TRANSCONTILHA LTDA

CNPJ: 48.674.923/0001-55

ADITIVO Nº 70/2023 – CONTRATO Nº 155/2022

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023

VIGÊNCIA: 18/10/2023 a 18/10/2024

VALOR: R\$ 7.690.990,32 (sete milhões e seiscentos e noventa mil e novecentos e noventa reais e trinta e dois centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 – PROCESSO Nº 556/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MIRACATU – VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 18 de outubro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Celeste Ferreira de Moraes Leite Alves

Cargo: Diretora do Departamento de Educação

CPF: 270.***.***-33

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Cicera Ramalho Volpini

Cargo: Proprietária

CPF: 305.***.***-46

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____